



PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº. /2021**

**FIXA NOVOS VENCIMENTOS BÁSICOS PARA O CARGO DE AGENTE DE ATENDIMENTO EM SAÚDE III, CONSTANTE DA LEI Nº. 4325/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - As tabelas de vencimentos básicos e níveis, constantes do **ANEXO VB – 03**, para o cargo/função de **AGENTE DE ATENDIMENTO EM SAÚDE III/Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Edemias**, constante da Lei Nº. 4325, de 10 de julho de 2019, passam a ser fixado por esta lei, como segue:

| ANEXO       | CARGO   | REFERÊNCIA | NÍVEL | VENCIMENTO BÁSICO |
|-------------|---|------------|-------|-------------------|
| Anexo VB-03 | Agente de Atendimento em Saúde III - <b>30H</b> | AAS-3      | A     | R\$ 1.162,50      |
| Anexo VB-03 | Agente de Atendimento em Saúde III - 30H        | AAS-3      | B     | R\$ 1.197,37      |
| Anexo VB-03 | Agente de Atendimento em Saúde III - 30H        | AAS-3      | C     | R\$ 1.233,29      |
| Anexo VB-03 | Agente de Atendimento em Saúde III - 30H        | AAS-3      | D     | R\$ 1.270,29      |
| Anexo VB-03 | Agente de Atendimento em Saúde III - 30H        | AAS-3      | E     | R\$ 1.308,40      |
| Anexo VB-03 | Agente de Atendimento em Saúde III - 30H        | AAS-3      | F     | R\$ 1.347,65      |
| Anexo VB-03 | Agente de Atendimento em Saúde III - 30H        | AAS-3      | G     | R\$ 1.388,08      |
| Anexo VB-03 | Agente de Atendimento em Saúde III - 30H        | AAS-3      | H     | R\$ 1.429,72      |
| Anexo VB-03 | Agente de Atendimento em Saúde III - 30H        | AAS-3      | I     | R\$ 1.472,62      |
| Anexo VB-03 | Agente de Atendimento em Saúde III - 30H        | AAS-3      | J     | R\$ 1.516,79      |
| Anexo VB-03 | Agente de Atendimento em Saúde III - 30H        | AAS-3      | K     | R\$ 1.562,30      |
| Anexo VB-03 | Agente de Atendimento em Saúde III - 30H        | AAS-3      | L     | R\$ 1.609,17      |





**PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
GABINETE DO PREFEITO**

| <b>ANEXO</b> | <b>CARGO</b>                                    | <b>REFERÊNCIA</b> | <b>NÍVEL</b> | <b>VENCIMENTO BÁSICO</b> |
|--------------|---|-------------------|--------------|--------------------------|
| Anexo VB-03  | Agente de Atendimento em Saúde III - <b>40H</b> | AAS-3             | A            | R\$ 1.550,00             |
| Anexo VB-03  | Agente de Atendimento em Saúde III - 40H        | AAS-3             | B            | R\$ 1.596,50             |
| Anexo VB-03  | Agente de Atendimento em Saúde III - 40H        | AAS-3             | C            | R\$ 1.644,39             |
| Anexo VB-03  | Agente de Atendimento em Saúde III - 40H        | AAS-3             | D            | R\$ 1.693,72             |
| Anexo VB-03  | Agente de Atendimento em Saúde III - 40H        | AAS-3             | E            | R\$ 1.744,53             |
| Anexo VB-03  | Agente de Atendimento em Saúde III - 40H        | AAS-3             | F            | R\$ 1.796,86             |
| Anexo VB-03  | Agente de Atendimento em Saúde III - 40H        | AAS-3             | G            | R\$ 1.850,77             |
| Anexo VB-03  | Agente de Atendimento em Saúde III - 40H        | AAS-3             | H            | R\$ 1.906,29             |
| Anexo VB-03  | Agente de Atendimento em Saúde III - 40H        | AAS-3             | I            | R\$ 1.963,48             |
| Anexo VB-03  | Agente de Atendimento em Saúde III - 40H        | AAS-3             | J            | R\$ 2.022,39             |
| Anexo VB-03  | Agente de Atendimento em Saúde III - 40H        | AAS-3             | K            | R\$ 2.083,05             |
| Anexo VB-03  | Agente de Atendimento em Saúde III - 40H        | AAS-3             | L            | R\$ 2.145,54             |

**Art. 2º** - Permanecem inalteradas as demais tabelas de vencimentos básicos, constante da Lei Nº. 4325/2019.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari – ES., 26 de abril de 2021.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
**Prefeito Municipal**

**Processo Administrativo Nº. 001/2021**



Autenticar documento em <http://www3.cmg.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 310031003700330032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



**PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
GABINETE DO PREFEITO**

Guarapari – ES., 26 de abril de 2021.

**MENSAGEM Nº. 035/2021**

Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar a essa Casa Legislativa Municipal, o incluso Projeto de Lei que **FIXA NOVOS VENCIMENTOS BÁSICOS PARA O CARGO DE AGENTE DE ATENDIMENTO EM SAÚDE III, CONSTANTE DA LEI Nº. 4325/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A proposta ora encaminhada a essa Casa Legislativa Municipal objetiva dotar o Município dos mecanismos necessários de adequação de vencimentos básicos do Plano de Cargos e Vencimentos, em especial, das funções de **Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate as Endemias**, em conformidade com a Lei Nº. 13.708/2018.

Na certeza de acolhida favorável por essa Câmara de Vereadores e, por oportuno, apresento a V. Exa. e aos demais Edis, votos de admiração e respeito, rogando a esse Parlamento Municipal a apreciação, em **regime de urgência**, nos moldes do Art. 65, da Lei Orgânica Municipal – **LOM**.

Atenciosamente,

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
*Prefeito Municipal*

**Excelentíssimo Senhor  
VEREADOR WENDEL SANTANA LIMA  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES**





**PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
GABINETE DO PREFEITO**

Guarapari – ES, 26 de abril de 2021.

**OF. GAB. CMG Nº. 048/2021**

**Excelentíssimo Senhor  
VEREADOR WENDEL SANTANA LIMA  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES**

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei, instruído pela **MENSAGEM Nº. 035/2021**, que **FIXA NOVOS VENCIMENTOS BÁSICOS PARA O CARGO DE AGENTE DE ATENDIMENTO EM SAÚDE III, CONSTANTE DA LEI Nº. 4325/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Atenciosamente,

***EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES***  
***Prefeito Municipal***

